



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2109

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Esclarecimento Nº 001/2020 – Edital - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 003/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO

**ESCLARECIMENTO Nº 001/2020**  
**EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**003/2020**

Nos foi apresentado um pedido de esclarecimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020, o qual foi encaminhado a secretaria municipal de Saúde que respondeu conforme segue abaixo:

### **DO PEDIDO:**

Boa tarde,  
vimos por meio deste solicitar os devidos esclarecimentos a respeito do certame apensado. No aguardo. Agradecemos a atenção.

#### **ITEM LOTE 001 E 002**

- Podemos considerar sensibilidade e especificidade acima de 94% para IGG e para IGM?
- Considerando o bem maior, a saúde pública, e o emprego dos recursos públicos em produtos de qualidade, é necessário Laudo do INCQS?
- Registro na ANVISA definitivo?
- Validade superior a 6 meses?
- Pode-se entregar as lancetas separadamente do kit de testes e seus demais componente?

### **DA RESPOSTA:**

1. Podemos considerar sensibilidade e especificidade acima de 94% para IGG e para IGM?  
**Resposta:** Sim. Seguindo orientações sanitária os testes liberados pela ANVISA possuem características diferentes, e por isto é importante atentar para utilizar aqueles que têm maior capacidade de identificar as pessoas infectada com a covid-19. Sendo assim será priorizado a empresa que apresentar os testes com maior sensibilidade, levando em consideração que existe uma variação entre as empresas aptas para a comercialização de produtos para diagnóstico in vitro de COVID-19. Entretanto é de responsabilidade dos fabricantes disponibilizarem no mercado produtos que estejam em estrita conformidade com as informações aprovadas no registro da ANVISA.
2. Considerando o bem maior, a saúde pública, e o emprego dos recursos públicos em produtos de qualidade, é necessário Laudo do INCQS?  
**Resposta:** Não. Tendo em vista a exigência de registro do teste junto a ANVISA o qual garante a confiabilidade do teste rápido para covid-19, entretanto será solicitado a ficha técnica do produto contendo as especificações do produto, país de origem e fabricante para análise para análise técnica.
3. Registro na ANVISA definitivo?  
**Resposta:** Não. Tendo em vista se tratar de um produto novo e visando ampliar a competitividade, a empresa poderá possuir registro provisório ou definitivo. Para as empresas que estão com a licença provisória precisa comprovar a regularização do seu registro junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.
4. Validade superior a 6 meses?  
**Resposta:** O produto deverá possuir validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.

5. Pode-se entregar as lancetas separadamente do kit de testes e seus demais componentes?

**Resposta:** A lanceta não é item obrigatório na composição do kit, podendo ser entregue separadamente a critério da empresa.

Ficam os licitantes, devidamente comunicados do presente pedido e resposta, sendo mantida todas as exigências do edital, através da publicação no Diário Oficial do Município e através da aba “Listar Documentos” do sistema licitações-e do Banco do Brasil.

Registre-se  
Publique-se

Teofilândia – BA, 05 de Agosto de 2020

**Rafael Queiroz de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial